



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 38/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041230006.2.009 – ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
(064) 339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 60.000,00
0701.185420055.2.036 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
(218) 319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 18.000,00
(220) 319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.100,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 82.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:

0505.123640058.2.071 – POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
(369) 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 82.100,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....	R\$ 82.100,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 82.100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



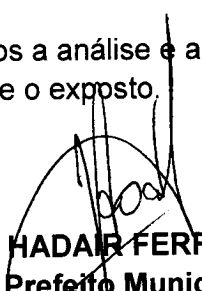
**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com contratação de pessoal e de serviços terceirizados na área administrativa desta Municipalidade.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal